



RAUL MANUEL
DAS ROUCAS
FILIPE

Assinado de forma
digital por RAUL
MANUEL DAS
ROUCAS FILIPE
Dados: 2018.03.12
15:03:17 Z

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/2/2018 - Serviços de agências de viagens

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Serviços de agências de viagens.

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Escola Superior de hotelaria e Turismo do Estoril, situada em Av. Condes de Barcelona, nº 808, 2769-510 Estoril, com os números de telefone 210040700 e de fax 210040719 e com o endereço electrónico Secretariado.Presidente@eshte.pt

Projecto e/ou programa financiado por fundos comunitários

O contrato que se pretende celebrar está relacionado com um projecto e/ou programa financiado por fundos comunitários.

Projeto AgetEM_23583, Projeto MISAGE_24172, Projeto SALTREDUCTION_24003, Projeto TARGET_24093, Projeto TourFLy1992gr1964_23368

3 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

4 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

5 - Preço Base

Não foi definido um preço base.

6 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é a melhor relação qualidade - preço , atendendo aos seguintes factores e subfactores:

- 1 - Desconto em percentagem sobre a fatura com peso específico de 65%.
- 2 - Valor da taxa de serviço ponderado com peso específico de 35%.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Desconto em percentagem sobre a fatura.

7 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

8 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP.

9 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, devem ser redigidos em Português

10 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Declaração do anexo ii ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

11 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação.

12 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

13 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 9 dias a contar a partir da data do envio do anúncio, até as 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

15 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

16 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri.

17 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.